



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e self service, bem como serviços de hospedagens, para atender a demandas das Secretarias Municipais de Itacajá.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Fornecedores Registrados: MICHELE ALVES LIRAS LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº.48.883.734/0001-92 e AURELIO DOS SANTOS MELO – ME, inscrita no CNPJ nº.29.842.603/0001-12

Itens: 01, 02, 03, 04, 05 (descrição detalhada na respectiva ARP).

Valor total da ata R\$ 307.610,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e dez reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Vigência: 12 meses.

Itacajá-TO, 12 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DISPENSA Nº 054/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso

de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo, solicita a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de carros de som (Trio Elétrico) e locuções ao vivo durante a realização da 23ª Cavalgada de Itacajá - TO e locução na Praia da Orla durante a temporada de praia 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade das contratações diretas das Empresas: EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04; JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 19.787.940/0001-09 e MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada,



com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha das Empresas EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04; JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 19.787.940/0001-09 e MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação das Empresas: EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70, com sede Avenida Imperatriz, 460, Centro, CEP: 77730-000, Piquizeiro-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); ITEM 02 – YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40, com sede na Rua 10, 485, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ITEM 03 – HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04, com sede na Rua Lucas Carvelo Filho, Q. 19, LT.18, nº 88, Setor Cristina II, CEP: 75.388-620, Trindade – GO; apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 04 – JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 19.787.940/0001-09, com sede na Q ARNO 61, Alameda 9, 16, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-832, Palmas -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ITEM 05 – MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28, com sede na 10 R A, s/nº, Setor Maria Galvão, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através do Processo de Dispensa de Licitação N° 032/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do município

de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: Manutenção da Temporada de Praia da Orla: 03.26.23.695.0614.2.142 – 3.3.90.36 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 246, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.142 – 3.3.90.39 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 247, Fonte 1.500; Manutenção do Rally das Águas: 03.26.23.695.0614.2.143 – 3.3.90.36 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 251, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.143 – 3.3.90.39 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 252, Fonte 1.500; Manutenção da Cavalgada: 03.26.23.695.0614.2.144 – 3.3.90.36 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 256, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.144 – 3.3.90.39 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 257, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de julho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração

